Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.070/84, DE 26 DE MARÇO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.336/84, DE 10/04/84.

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS / ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito especial até a importância de Cr$- Cr$-12.000.000,00 (Doze Milhões de Cruzeiros), que se destina a custear as despesas de construção da Escola Estadual de Primeiro Grau (AGRUPADA) do Bairro / Córrego Rico, nos termos da Lei Municipal nº 1.336 , de 10 de fevereiro de 1.984.

ARTIGO 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados/ os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas divérsas rúbricas do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º- Os efeitos dos Artigos anteriores, retroargirão a / partir de 10 de fevereiro de 1.984, que por um lápso da Secretaria deixou de ser Decretado na época oportuna.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de março de 1984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário